



000015

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para a prorrogação de prazo do Contrato nº 016/2021 firmado entre o FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE e o Srº LEONARDO FERREIRA DE MELO, referente a locação de um imóvel situado no Povoado Dendezeiro, s/nº, Itabaiana/SE, mediante as considerações a seguir:

O imóvel objeto é utilizado para o funcionamento dos Serviços de Convivência de Fortalecimentos de Vínculos - SCFV, pertencente ao Bloco de Proteção Social Básica.

O imóvel atende as necessidades para o funcionamento da atividade desempenhada.

É pretendida a prorrogação por mais 12 (doze) meses.

Alocação do imóvel é estratégica e atende as finalidades pretendidas.

O imóvel é destinado a atender uma finalidade importantíssima, que é o funcionamento dos Serviços de Convivência de Fortalecimentos de Vínculos- SCFV, pertencente ao Bloco de Proteção Social Básica.

Não existem motivos para interromper o contrato e procurar outro imóvel, especialmente porque existem custo para tanto e que não precisam ser suportados.

Ainda, eventual interrupção desses serviços, ocasionar-se-ia sérios prejuízos aos que dele necessitam, por se tratar de serviço essencial.

Por fim, a previsão legal da realização deste aditivo para utilizar a prorrogação por mais 12 meses, mediante os preceitos no artigo 57, II da Lei 8.666/93, tem-se por justificando o aditivo ao contrato nº 016/2021, oportunidade na qual solicita a autorização de Vossa Senhoria.

Ademais, o preço da contratação, após pesquisa de mercado, é o mais vantajoso, sendo compatível com o praticado no mercado.

Por fim, que o Srº Leonardo Ferreira de Melo, tem locação de um imóvel situado Povoado Dendezeiro, s/nº, Itabaiana/SE, com FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, através do pertinente procedimento licitatório, sendo



000016

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

prevista, contratualmente, a prorrogação de prazo e retificação da dotação orçamentária para adequação, oportunidade na qual solicitamos a autorização de Vossa Senhoria.

Itabaiana/SE, 09 de março de 2023.

Isadora Sales de Andrade
Isadora Sales de Andrade

Assessora Especial

Retifico. Publique-se.

Em, 09 de 03 de 2023.

Osniir dos Santos Costa
Osniir dos Santos Costa
Secretária do Desenvolvimento Social